



Decreto Nº 01 - de 02 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.022,15 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.022,15 (cento e quinze mil, vinte e dois reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	115.022,15
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	115.022,15
Total da Unidade 03	----- R\$	115.022,15
Total da Instituição 02	----- R\$	115.022,15
Total Geral Acrescido	----- R\$	115.022,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	115.022,15
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	115.022,15
Total da Unidade 04	----- R\$	115.022,15
Total da Instituição 02	----- R\$	115.022,15
Total Geral Anulado	----- R\$	115.022,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Janeiro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

